



FORTALEZA, 15 de julho de 2024

ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRA
RU PERU 00243 - CAGADO
MARACANAU - CE - CEP 61910-000
Cliente: 000004588244

Rota: MA435U04

Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 2022-60392936_01

Assunto: Apuração de Energia não Medida

Sr (a) ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRA,

Em 16/09/2022, fizemos uma visita técnica ao imóvel na qual consta unidade consumidora registrada em seu nome. Nesta visita, constatamos uma diferença entre a energia consumida e a faturada. Foi entregue na visita ou posteriormente via correios uma cópia do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).

Apuramos o valor de R\$ 1050,17 - UM MIL E CINQUENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS (na data de emissão desta carta) referente ao consumo de 1170,00 kWh que não foi registrado no período de 16/03/2022 a 16/09/2022. Este valor poderá sofrer alterações em razão de mudanças de alíquotas que incidem sobre a fatura (ICMS, PIS/COFINS, Bandeira Tarifária e/ou Revisão Tarifária).

Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel*:

Encontramos o valor que faltava usando os maiores valores entre os 3 meses após o acerto da falha no medidor. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Para ajudar a entender, incluímos os cálculos que fizemos.

Caso não concorde com a diferença apurada, você pode apresentar um Recurso, no prazo de até 30 dias a contar do recebimento desta correspondência.

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, a Enel disponibiliza a nossa Central de Atendimento 0800 280 0120, disponível de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, e nos finais de semana das 08h às 12h. Temos ainda as nossas Lojas de Atendimento Presencial, com agendamento prévio pelo aplicativo ou site.

Se tiver alguma dúvida, fale conosco.
www.enel.com.br

Atenciosamente,

Enel

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Memória de Cálculo de Termo de Ocorrência e Inspeção

Conforme critério determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel

Titular: ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRA

Rota: MA435U04

Endereço: RU PERU 00243

CAGADO - MARACANAU - CE - CEP 61910-000

Número do Cliente: 000004588244 Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº: 2022-60392936_01

Critério para realização do cálculo:

Encontramos o valor que faltava usando os maiores valores entre os 3 meses após o acerto da falha no medidor. Esse critério foi determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel*).

Demonstrativo dos cálculos:

Descrição dos itens	Dados da reconstrução	Observação
(A) - Período de Cobrança (dias)	16/03/2022 a 16/09/2022	
(B) - Consumo Base (kWh)	248,27	
(C) - Consumo calculado no período (kWh)	1522,76	
(D) - Consumo faturado do período (kWh)	352,76	
(E) - Diferença total calculada (kWh): Itens (C-D)	1170,00	

Demonstrativo da diferença total calculada no período considerado e da fatura:

Faixa de Consumo	(A) Diferença calculada (kWh)	(B) Tarifa	(C) Valor (R\$)	(D) Impostos	(E) Benefícios	(F) Custo Administrativo	(G) Valor Medidor	(H) - Valor Total
00 a 30	19,34	0,22758	4,40					
31 a 100	277,56	0,39013	108,28					
101 a 220	698,62	0,58521	408,84					
Acima de 220	174,48	0,65024	113,45					
Total	1170,00		634,97	257,68	-0,04	157,56	0,00	892,65

(A) Diferença entre a energia consumida e a faturada; (D) Imposto previsto no art. 155 da Constituição Federal; (F) Custo relacionado a vistoria na unidade consumidora; (G) Valor cobrado quando há violação do medidor.

Histórico do Consumo faturado (kWh):

Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)	Referência	Consumo mensal HP (kWh)	Consumo mensal FP (kWh)
19/06/2024	0,00	30,00	22/06/2023	0,00	83,00	22/06/2022	0,00	61,00
21/05/2024	0,00	30,00	22/05/2023	0,00	90,00	23/05/2022	0,00	58,00
18/04/2024	0,00	31,00	20/04/2023	0,00	98,00	22/04/2022	0,00	74,00
20/03/2024	0,00	89,00	21/03/2023	0,00	97,00	22/03/2022	0,00	61,00
20/02/2024	0,00	84,00	18/02/2023	0,00	135,00	18/02/2022	0,00	60,00
20/01/2024	0,00	96,00	20/01/2023	0,00	90,00	21/01/2022	0,00	60,00
20/12/2023	0,00	70,00	21/12/2022	0,00	146,00	22/12/2021	0,00	65,00
22/11/2023	0,00	99,00	22/11/2022	0,00	179,00	20/11/2021	0,00	66,00
20/10/2023	0,00	80,00	21/10/2022	0,00	240,00	21/10/2021	0,00	55,00
21/09/2023	0,00	92,00	22/09/2022	0,00	42,00	21/09/2021	0,00	62,00
22/08/2023	0,00	108,00	23/08/2022	0,00	62,00	21/08/2021	0,00	73,00
21/07/2023	0,00	97,00	21/07/2022	0,00	54,00	21/07/2021	0,00	57,00

* Procedimentos de acordo com o artigo 595 da Resolução 1000/21 da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica).

INTERNAL

4588244	21/05/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.280	65
4588244	20/04/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.215	52
4588244	20/03/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.163	73
4588244	20/02/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.090	57
4588244	21/01/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.033	78
4588244	21/12/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.955	0
4588244	20/11/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.955	54
4588244	22/10/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.901	52
4588244	21/09/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.849	53
4588244	21/08/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.796	62
4588244	22/07/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.734	61
4588244	22/06/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.673	56
4588244	21/05/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.617	60
4588244	20/04/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.557	59
4588244	20/03/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.498	0
4588244	19/02/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.498	204
4588244	22/01/2020	12231597	3090474-NAN-270	10.294	63
4588244	21/12/2019	12231597	3090474-NAN-270	10.231	73
4588244	21/11/2019	12231597	3090474-NAN-270	10.158	67
4588244	21/10/2019	12231597	3090474-NAN-270	10.091	56
4588244	19/09/2019	12231597	3090474-NAN-270	10.035	6
4588244	22/08/2019	12231597	3090474-NAN-270	10.029	0
4588244	23/07/2019	12231597	3090474-NAN-270	10.029	0
4588244	20/06/2019	12231597	3090474-NAN-270	10.029	204
4588244	21/05/2019	12231597	3090474-NAN-270	9.825	56
4588244	22/04/2019	12231597	3090474-NAN-270	9.769	189
4588244	21/03/2019	12231597	3090474-NAN-270	9.580	61
4588244	19/02/2019	12231597	3090474-NAN-270	9.519	192
4588244	21/01/2019	12231597	3090474-NAN-270	9.327	59
4588244	20/12/2018	12231597	3090474-NAN-270	9.268	56
4588244	21/11/2018	12231597	3090474-NAN-270	9.212	65
4588244	22/10/2018	12231597	3090474-NAN-270	9.147	187
4588244	21/09/2018	12231597	3090474-NAN-270	8.960	57
4588244	22/08/2018	12231597	3090474-NAN-270	8.903	63
4588244	20/07/2018	12231597	3090474-NAN-270	8.840	182
4588244	21/06/2018	12231597	3090474-NAN-270	8.658	67
4588244	21/05/2018	12231597	3090474-NAN-270	8.591	8.591

INTERNAL

CONSUMO UC 4588244 - ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRA

Instalação	Data de leitura	Equipamento	Equipamento	Pos.medidor a calcular	Unid.medida leitura
4588244	21/08/2025	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	21/07/2025	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	20/06/2025	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	21/05/2025	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	22/04/2025	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	22/03/2025	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	19/02/2025	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	21/01/2025	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	19/12/2024	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	22/11/2024	14898382	11404797-NAN-737	2.047	0
4588244	17/10/2024	14898382	11404797-NAN-737	2.047	42
4588244	20/09/2024	14898382	11404797-NAN-737	2.005	0
4588244	21/08/2024	14898382	11404797-NAN-737	2.005	0
4588244	19/07/2024	14898382	11404797-NAN-737	2.005	0
4588244	19/06/2024	14898382	11404797-NAN-737	2.005	0
4588244	21/05/2024	14898382	11404797-NAN-737	2.005	1
4588244	18/04/2024	14898382	11404797-NAN-737	2.004	31
4588244	20/03/2024	14898382	11404797-NAN-737	1.973	89
4588244	20/02/2024	14898382	11404797-NAN-737	1.884	84
4588244	20/01/2024	14898382	11404797-NAN-737	1.800	96
4588244	20/12/2023	14898382	11404797-NAN-737	1.704	70
4588244	22/11/2023	14898382	11404797-NAN-737	1.634	99
4588244	20/10/2023	14898382	11404797-NAN-737	1.535	80
4588244	21/09/2023	14898382	11404797-NAN-737	1.455	92
4588244	22/08/2023	14898382	11404797-NAN-737	1.363	108
4588244	21/07/2023	14898382	11404797-NAN-737	1.255	97
4588244	22/06/2023	14898382	11404797-NAN-737	1.158	83
4588244	22/05/2023	14898382	11404797-NAN-737	1.075	90
4588244	20/04/2023	14898382	11404797-NAN-737	985	98
4588244	21/03/2023	14898382	11404797-NAN-737	887	97
4588244	18/02/2023	14898382	11404797-NAN-737	790	135
4588244	20/01/2023	14898382	11404797-NAN-737	655	90
4588244	21/12/2022	14898382	11404797-NAN-737	565	146
4588244	22/11/2022	14898382	11404797-NAN-737	419	179
4588244	21/10/2022	14898382	11404797-NAN-737	240	240
4588244	24/09/2022	14898382	TOI 60392936	0	0
4588244	23/09/2022	12231597	3090474-NAN-270	12.249	0
4588244	22/09/2022	12231597	3090474-NAN-270	12.249	42
4588244	23/08/2022	12231597	3090474-NAN-270	12.207	62
4588244	21/07/2022	12231597	3090474-NAN-270	12.145	54
4588244	22/06/2022	12231597	3090474-NAN-270	12.091	61
4588244	23/05/2022	12231597	3090474-NAN-270	12.030	58
4588244	22/04/2022	12231597	3090474-NAN-270	11.972	74
4588244	22/03/2022	12231597	3090474-NAN-270	11.898	61
4588244	18/02/2022	12231597	3090474-NAN-270	11.837	60
4588244	21/01/2022	12231597	3090474-NAN-270	11.777	60
4588244	22/12/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.717	65
4588244	20/11/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.652	66
4588244	21/10/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.586	55
4588244	21/09/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.531	62
4588244	21/08/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.469	73
4588244	21/07/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.396	57
4588244	21/06/2021	12231597	3090474-NAN-270	11.339	59

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR E DA UNIDADE CONSUMIDORA

° DA UNIDADE CONSUMIDORA
88244-4TITULAR DA UNIDADE CONSUMIDORA
ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRAIDENTIFICAÇÃO (RG/CPF/CNPJ)
0000000000004742256310

SUÁRIO ENCONTRADO

RAMO DE ATIVIDADE
RESIDENCIALVDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
J PERU 00243 - CAGADO, MARACANAU - CEVIRRO
AGADOMUNICIPIO
MARACANAUESTADO
CETELEFONE
85 85616125

ASSE DE CONSUMO

]COMERCIAL []INDUSTRIAL [X]RESIDENCIAL []RURAL
]PODER PÚBLICO []OUTROSIMÓVEL TEMPO DE OCUPAÇÃO
[]PRÓPRIO
[]ALUGADO

DADOS DA LIGAÇÃO

TIPO TARIFÁRIO TIPO DE MEDIÇÃO QUANTIDADE DE ELEMENTOS TIPO DE FORNECIMENTO
]GRUPO B [X]DIRETA []2[]3[X]NA [X]MONOFÁSICO []BIFÁSICO []TRIFÁSICO
]GRUPO A []INDIRETANSÃO NOMINAL TIPO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE BT POSSUI SISTEMA ENCAPSULADO DE MEDIÇÃO?
]BT: 220 V []AT: []CONVENCIONAL [X]CONCÊNTRICO []SIM [X]NAO

DADOS DA TRANSFORMAÇÃO

]TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) N° N° N° RTC:
]TRANSFORMADOR DE POTENCIAL (TP) N° N° N° RTP:

DADOS DA MEDIÇÃO

EDIDOR kWh	FABRICANTE	ANO	N° SERIE	N° PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONS TANTE	LEITURA	TIPO MEDIDOR		
						NOM	MÁX			MON	BIF	TRI
ENCONTRADO	NANSEN	2005	13232972	3090474	220 VOLTS	15	100	1.0	12630.0	X		
INSTALADO	NANSEN	2022	48163046	11404797	220 VOLTS	15	100	1.0	0.0	X		

EDIDOR kvarh	FABRICANTE	ANO	N° SERIE	N° PATRIMÔNIO	TENSÃO	CORRENTE		CONS TANTE	LEITURA	TIPO MEDIDOR		
						NOM	MÁX			MON	BIF	TRI
ENCONTRADO												
INSTALADO												

CALIZAÇÃO DO(S) MEDIDOR(ES)

]INTERNO AO IMÓVEL [X]EXTERNO AO IMÓVEL []NO POSTE DA DISTRIBUIDORA
]NO QUADRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA NO INTERIOR DE CONDOMÍNIO VERTICAL/HORIZONTAL []OUTRO:

SELAGEM

LOCALIZAÇÃO	N°	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO	LOCALIZAÇÃO	N°	ENCONTRADO/RETIRADO	INSTALADO
CAIXA DE MEDIÇÃO	01		AL035880	TAMPA DO BLOCO DE TERMINAIS	01		AL035881
	02				02		
	03			PORTA DE DEMANDA	01		
	04				02		
TAMPA DO MEDIDOR kWh	01			CHAVE DE AFERIÇÃO	01		
	02				02		
TAMPA DO MEDIDOR kvarh	01			COMPARTIMENTO DOS TC'S E/OU TP'S	01		
	02				02		
					03		

DADOS DA INSPEÇÃO

]BOBINA DE POTENCIAL ABERTA(1_2_3_)	[X]MEDIDOR DANIFICADO/DESTRUÍDO	[]RELIGAÇÃO À REVELIA
]CHAVE DE AFERIÇÃO ABERTA	[]MEDIDOR COM TAMPA PERFURADA/QUEBRADA	[]PONTE ENTRE FASES NO BLOCO DE TERMINAIS (1_2_3_)
]DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE ENTRADA	[]MEDIDOR DEFEITUOSO	[]TC COM LIGAÇÃO INVERTIDA (1_2_3_)
]DESVIO DE ENERGIA NO RAMAL DE LIGAÇÃO	[]MEDIDOR DESLIGADO/ISOLADO	[]TC E/OU TP DESLIGADO/ISOLADO
]TERMINAL DE PROVA ABERTO (1_2_3_)	[]NEUTRO ISOLADO	[]OUTROS (UTILIZAR CAMPO OBSERVAÇÕES)

BSERVAÇÕES:

O medidor encontra-se danificado, não registrando o real consumo de energia.

[X]TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO RELATADA ACIMA, INFORMAMOS QUE O(S) EQUIPAMENTO(S) DE MEDIÇÃO ASSINALADO(S) ABAIXO SERÁ(ÃO) SUBSTITUÍDO(S) PARA ANÁLISE TÉCNICA EM LABORATÓRIO, CONFORME ESTABELECE O INCISO III DO § 1º DO ART. 129 DA RESOLUÇÃO ANEEL Nº 414, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010. CASO O CONSUMIDOR DESEJE, A AVALIAÇÃO PODE SER REALIZADA PELO ÓRGÃO METROLÓGICO, DEVENDO O MESMO ASSUMIR OS CUSTOS DESSE SERVIÇO QUANDO COMPROVADA A ADULTERAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S), SEGUNDO DISPÕE O § 10 DO REFERIDO ARTIGO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ REALIZADA A CRITÉRIO DA DISTRIBUIDORA EM DATA, HORA E LOCAL INFORMADOS EM COMUNICAÇÃO ESPECÍFICA COM PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

MEDIDOR kWh [X] MEDIDOR kvarh [] TC [] TP []

DO(S) LACRE(S) DA(S) SACOLA(S) DE TRANSPORTE DO MEDIDOR OU IDENTIFICAÇÃO DO(S) SELO(S) UTILIZADO(S):
01 ET0378724 N°02

CONSUMIDOR SOLICITOU PERÍCIA TÉCNICA?

☐SIM ☒NÃO

CONSUMIDOR AUTORIZOU O LEVANTAMENTO DA CARGA?

SIM NÃO

SUSPENSO O FORNECIMENTO DE ENERGIA À UC?

☐ SIM ☒ NÃO

11. A OCORRÊNCIA FOI FOTOGRAFADA?

[X]SIM []NÃO

12. A UC FOI NORMALIZADA NO ATO DA INSPEÇÃO?

[X]SIM []NÃO

13. CONSUMIDOR SE RECUSOU A RECEBER O TOI?

[]SIM [X]NÃO

LEVANTAMENTO DA CARGA INSTALADA (Identifique com X no campo DESVIO a Carga Desviada)

[illegible]

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTOU CIENTE DA CONSTATAÇÃO DA(S) OCORRÊNCIA(S) APRESENTADA(S) NESTA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO DO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS POR MIM ACOMPANHADO E CUJA CÓPIA RECEBO NESTE ATO. DECLARO TAMBÉM ESTAR CIENTE DE QUE A /ENTUAIS DIFERENÇAS SERÃO COBRADAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANEEL N.º 414 DE 2010, SENDO AINDA GARANTIDO A MIM O DIREITO DE AMPLA DEFESA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OME LEGIVEL DO ACOMPANHANTE

ASS

DOCUMENTO (RG OU CPF)

PARANTESCO OU AFINIDADE
OUTRO

ISPETOR 1 (NOME LEGÍVEL)

ATISTA DE SOUSA VINICIUS

ASS.

MATRÍCULA	
-----------	--

gplcgoS3D/
RAGo8Vs4hCGCsn8NeWX
3mJySg0C+AF9c

ISPETOR 2 (NOME LEGÍVEL)

JOSE LUCIANO DE HOLANDA FILHO

ASS.

MATRÍCULA

2ZZuxxwemA61gDcytnqp
mKEkX7E7bBuJuFr1NZTF

ERITO OU TESTEMUNHA (NOME LEGÍVEL)

ASS.	
------	--



Nome: ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRA
Endereço – nº - Complemento: RU PERU 00243 - CAGADO, MARACANAÚ - CE
Bairro - Cidade – Estado - Cep: CAGADO - MARACANAÚ - CE
Cliente Nº: 4588244-4
Data: 16/09/2022
Carta Nº: 3090474 / 202209

Assunto: Comunicado de Substituição de Medidor/Agendamento de verificação

Prezado(a) Cliente,

Informamos que realizamos a Inspeção Técnica em sua unidade consumidora localizada no endereço acima citado, através da Ordem de Inspeção (OI) nº 581341 ou Ordem de Serviço nº _____, conforme documentado no formulário de Termo de Ocorrência e Inspeção OI nº 60392936 de 16/09/2022, o medidor que se encontrava instalado foi retirado e colocado em invólucro apropriado sob nº ETO378724 e substituído para verificação em laboratório.

No quadro abaixo discriminamos os dados dos medidores, retirado e instalado na unidade consumidora.

ORIGEM	Nº SÉRIE	Nº FÁBRICA	FABRICANTE	MODELO	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)		ALG	LEITURA	FMM	TIPO MEDIDOR		
						NOM	MAX				M	B	T
RETIRADO	3090474	13232972	NANSEN	M1A-T	220	15	100	5	12630.0	1.0	X		
INSTALADO	11404797	48163046	NANSEN	LUMEN 4 MD	220	15	100	5	0.0	1.0	X		

SELOS DO MEDIDOR RETIRADO	TAMPA DIREITA	Nº DA SACOLA (INVÓLUCRO) DE TRANSPORTE	ETO378724
	TAMPA ESQUERDA		

O medidor retirado será submetido a uma verificação no dia 06/10/2022 às 11:00 no Laboratório de Medidas Elétricas da 3C Services S.A - Av. Eusébio de Queiroz, 3494 – Eusébio – CE, que emitirá um Laudo Técnico sobre as condições do medidor.

Caso seja de seu interesse acompanhar a execução desse serviço, compareça pessoalmente ou indicando representante legalmente constituído, no endereço, dia e horário citados acima. Não sendo possível seu comparecimento, o resultado da verificação será encaminhado para o endereço da unidade consumidora, através do Relatório de Avaliação Técnica de Medidor, nos casos onde haja diferenças a cobrar.

Caso seja de seu interesse, antes da data da execução da verificação acima informada, esta poderá ser reagendada uma única vez, através da Central de Relacionamento ou em qualquer Loja de Atendimento.

Os procedimentos mencionados acima estão de acordo com § 4º do Artigo 73 e § 5º ao § 8º do Artigo 129, da Resolução Normativa 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Estamos a sua disposição para esclarecimentos em nossos canais de relacionamento.

Atenciosamente,

VINICIUS

80374 - BATISTA DE SOUSA VINICIUS
Gestor de Infraestrutura e Redes

Recebido por:

Nome: ...

Parentesco/Afinidade: OUTRO

Assinatura:

Kaynara

Data: 16/09/2022

Rua Padre Valdevino, 150 | Joaquim Távorá | CE | CEP 60.135-040
0800 285 0196 | www.anel.com.br

Nº de Cliente: **4588244** - 4 PF AEREA 02 Rota de Leitura: 35 26004 04 180700 - 1 Fl: S Ler
ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRA Dívida: R\$ 190,55 2
 Endereço: RU PERU 00243 Tarifa: 90 Classe/Subc: 0107 Parc: Não Empresa
 Bairro: DT JACANAU Telefone: (85) 85616125 Grupo: Específicos
 Município: MARACANAU Cep: 61910000 Estado Fomec: SEM FORNECIMENTO Resumo
 Rural Imiçante: Não Tarifa Branca: Não G. Distribuidor: Não Dívida Vencida: 190,55 Dívida a Vencer: 0,00 Cancelar

Informação Atual do Cliente

Opções

☐ Dívida ☐ Geral ☐ Medidores ☐ Corte ☐ Postal ☐ Troca Rota/Tarifa ☒ Irreg. Medição ☐ Laudo ☐ Segmentação ☐ SMS

Numero TO	Data TO	Status	Data Status	A
2022-60392936	16/09/2022		2024-07-13 09:03	

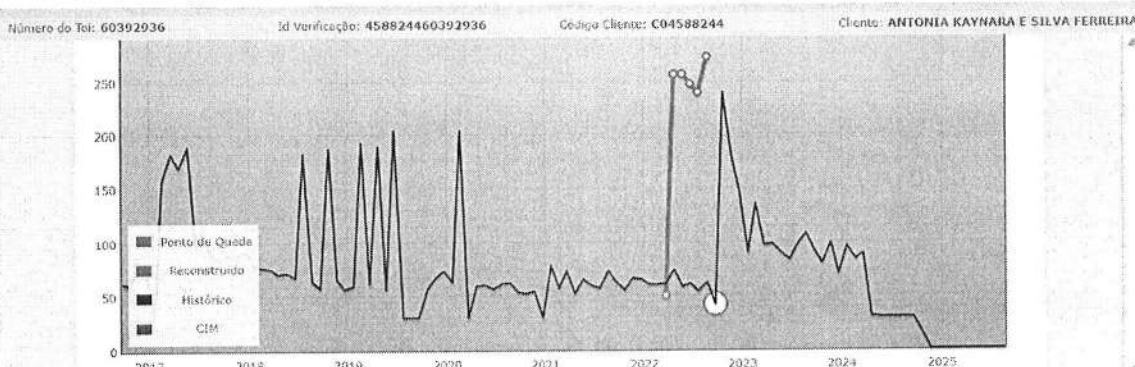
Opções

Ler Seguintes Ver Ordem Relatórios Cancelar Mensagem Filtros Histórico Orde

☐ Ordens ☒ Novos ☐ Reclamações Suc Origem : De :
 Novos Clientes
☒ Ordem Execução ☐ Reclamações Suc Destino:

Número Cliente	Tipo Ordem	Número de Ordem	Tipo de Serviço	Etapas	Data de Emissão	Descrição Tipo Serviço
4588244	ATC	0005139466	RRT	ENC	19/08/2025	RESPOSTA REC TOI
4588244	ATC	A005959375	RT2	ANA	07/08/2025	SEGUNDO RECURSO DE TOI
4588244	ATC	0150008880	RRT	ENC	06/08/2025	RESPOSTA REC TOI
4588244	ATC	A005934502	RPT	EXE	05/08/2025	RECURSO DE TOI - PRIMEIRO NIVEL
4588244	OUT	0115488607	LDR	EXE	27/05/2025	LIMPEZA DE REDE
4588244	OUT	0078892225	ERC	EXE	17/10/2024	ENCERRA RELAÇÃO DO CONTRATO
4588244	OT	581341			19/09/2022	Ordem de Trabalho - OT
4588244	ATC	0057431268	EML	EXE	19/09/2022	ENVIO DE MEDIDOR AO LABORATORIO
4588244	OI	581341			15/09/2022	Ordem de Inspeção - OI
4588244	ATC	0060190931	SII	EMI	13/05/2021	SOL RESSARCIMENTO DANOS ELÉTRICOS
4588244	ATC	0104542756	RER	EMC	21/03/2020	RESPOSTA REFATURAMENTO
4588244	ATC	0013463794	REM	EXE	10/03/2020	ERRO DE LEITURA
4588244	ATC	0104531838	RER	EMC	07/03/2020	RESPOSTA REFATURAMENTO

Instalação Contrato Gr. Válido desde Válido até Sta DtSolLig. Dt.SolicDeslig. Cta.contr. Núm.Parc
 4588244 13532086 20.04.2018 31.12.9999 ♦ 20.04.2018 17.10.2024 4588244 12511946



Parceiro 0012511946 / Empresa 2003
Conta Contrato 000004588244

.....
ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRA
RU PERU 00243
MARACANAU - CE

Navegação

A receber	Adiantamentos	Totais	Lista pgto.	Cronologia
-----------	---------------	--------	-------------	------------

Parceiro de negócios 0012511946 Conta de contrato 000004588244

BRL	Total	Vencido
Contas a receber	1.064,24	1.064,24
Taxas/juros estat.	8,66	8,66
Total	1.072,90	1.072,90

Parceiro 0012511946 / Empresa 2003
Conta Contrato 000004588244

.....
ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRA
RU PERU 00243
MARACANAU - CE

Navegação

A receber	Adiantamentos	Totais	Lista pgto.	Cronologia
-----------	---------------	--------	-------------	------------

Stat	Ref Fatura	Venc/Difer	Valor Total	Ainda Aberto	Valor Vencido
		31.01.2025			
●○○	202409132668236	10.01.2025	1.050,16	1.050,16	1.050,16
●○○	202410135201511	05.01.2025	22,74	22,74	22,74
		14.10.2024			
○○■	202409131407432	05.10.2024	10,27		
		26.09.2024	0,05		
	202410135201511	26.09.2024	0,05-		
		25.09.2024	19,69-		
○○■	202408127248550	05.09.2024	9,42		
○○■	202407123026713	05.08.2024	9,93		
		24.07.2024	0,05		
	202408127248550	24.07.2024	0,05-		





Cliente: 4588244-4 - TOI: 60392936 - Data: 16/09/2022 10:49 - End.: R
U PERU 00243 - CAGADO, MARACANAU - CE

2022_4588244-
60392936_FOTO_RES_TESTE_CARGA_M

Cliente: 4588244-4 - TOI: 60392936 - Data: 16/09/2022 11:06 - End.: F
U PERU 00243 - CAGADO, MARACANAU - CE

4588244-4_60392936_FOTO_DESV

PROCON MARACANAÚ

**Rua 4, Nº 370 - Jereissati I,
Maracanaú /CE**

Fortaleza, 24/09/2025

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 25.08.0564.001.00012-3

Assunto: Defesa Escrita

Senhor (a) Conciliador (a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação da Sra. Antônia Kaynara e Silva Ferreira de Almeida, responsável pela unidade consumidora de N.º 4588244.

Consumidora questiona a cobrança do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI) Nº 60392936/2022.

Em audiência realizada no dia 28/08/2025, foram prestados os devidos esclarecimentos. No entanto, foi solicitada uma revisão da cobrança relativa ao TOI.

Dessa forma, foi realizada uma nova análise, porém não foram encontrados elementos novos que alterassem o entendimento quanto aos procedimentos adotados para o cálculo do consumo não registrado, conforme estabelece a Resolução nº 1.000/2021, de 07/12/2021.

Portanto, esta concessionária, para fins de acordo, mantém a proposta de redução da cobrança do TOI, de R\$ 1.050,16 (mil e cinquenta reais e dezesseis centavos) para R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Caso a consumidora aceite a proposta, a concessionária oferece a possibilidade de parcelamento sem entrada, em até 15 (quinze) parcelas.

Importante ressaltar que a proposta de parcelamento sem entrada é apenas para parcelar o valor do TOI. Caso a consumidora deseje parcelar o valor total do débito existente em sua titularidade, o parcelamento será com uma entrada de 20% e o restante em até 20 parcelas.

Cliente apresenta uma dívida no valor de R\$ 1.210,63 nas Unidades Consumidoras de N° 4588244 e N° 62404098. Caso tenha interesse em parcelar o TOI juntamente com o restante da dívida, o parcelamento seguirá a condição de entrada de 20% do valor total, com o saldo dividido em até 20 (vinte) parcelas.

Cta.contrato	Tipo do Item	Denominação	Seleção	Número da Fatura	Data de Emissão	Ref. Da Fatura	Valor Total	Valor em Aberto	Vencimento
4588244	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202409132668236	29.09.2024	2024/09	1.050,16	1.050,16	10.01.2025
4588244	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202410135201511	17.10.2024	2024/10	22,74	22,74	05.01.2025
Total Tipo do Item : Fatura							1.072,90	1.072,90	
Total Conta Contrato : 000004588244							1.072,90	1.072,90	
62404098	Encargos	Juros Moratórios e Atual Mon	☐				0,90	0,90	
Total Tipo do Item : Encargos							0,90	0,90	
62404098	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202506178340461	26.06.2025	2025/06	125,23	125,23	07.09.2025
Total Tipo do Item : Fatura							125,23	125,23	
62404098	Terceiros	Serviços à terceiros	☐				11,60	11,60	
Total Tipo do Item : Terceiros							11,60	11,60	
Total Conta Contrato : 000062404098							137,73	137,73	
TOTAL PARCEIRO DE NEGÓCIO : 0012511946-ANTONIA KAYNARA E SILVA FERREIRA							1.210,63	1.210,63	

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,



Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.